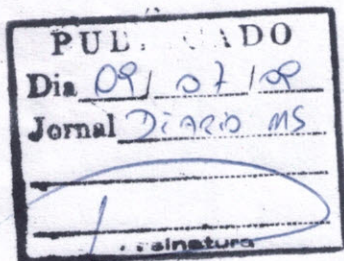




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO n.º 1.862/2009.

"NOMEIA PRESIDENTE DA JARI- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Sandra Cardoso Martins Cassone,**  
Prefeita de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** o que se contém na lei Municipal 430/07, no Código de Transito Brasileiro, nas resoluções 233/07 e 106/99 do CONTRAN e no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

**Considerando** a aprovação do Regimento Interno da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, pelos membros nomeados pelo decreto municipal n.º 1.858/2009,

**Considerando** a homologação da aprovação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações pelo decreto n.º 1.861/2009,

**Considerando** o que dispõe o Artigo 3º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de presidente da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações o senhor **Dirceu Fernandes de Oliveira**.

**Art. 2º** - A competência e atribuições do presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração são as previstas no Regimento Interno, homologado pelo decreto municipal nº 1.861/2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaquiraí-MS, 08 de julho de 2009.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**

Prefeita Municipal